



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1387

CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 920, DE 15 DE MARÇO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, neste exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado a cobertura de despesas referentes ao combate a epidemia de dengue neste Município, criando a seguinte dotação orçamentária:


Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria de Saúde
Função: 10.000.000 – Saúde
Sub-Função: 10.305.000 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 10.305.017 – Prevenção e Controle de doenças
Proj/Atividade: 10.305.017.257 – Programa de Prevenção e Controle de Doenças
Elemento: 3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física **R\$ 9.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a execução da presente Lei são os dispostos no art. 5º da Lei Municipal nº 910, de 07 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2002..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Astolfo Dutra, MG, 15 de março de 2002.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra